



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 735/2016

Autor
DEPUTADO VICENTINHO

Partido
PT

1. X Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. ___ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o Art. 3º da Medida Provisória 735/2016.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Medida Provisória n.º 735/2016 modifica a Lei 12.783/2013 no intuito de estimular a venda de empresas do setor elétrico sob o controle direto ou indireto da União, permitindo que a transferência do controle acionário e outorgando a concessão ao novo controlador pelo prazo de 30 anos; isto é, a privatização de empresas estatais juntamente com a outorga das concessões que elas operam. Autoriza, ainda, a assinatura de termo aditivo “deslocando temporalmente as obrigações do contrato de concessão de modo que fiquem compatíveis com a data de assunção da pessoa jurídica pelo novo controlador”. A aprovação do plano de transferência do controle acionário poderá, inclusive, suspender eventual processo de extinção da concessão. Não há menção a condições dos trabalhadores, nem sobre terceirização, nem segurança do trabalho.

PARLAMENTAR

DEPUTADO FEDERAL VICENTINHO PT/SP

CD/16293.25435-46